



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**GABINETE DO VEREADOR LUIZ ALBERTO MOREIRA CASTILHO**

---

**INDICAÇÃO Nº 315 / 2021**

**INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE CRIE O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Vereadores na sua função de assessoramento e eu, membro desta casa, no exercício regular do mandato a mim conferido, com fundamento no **Art. 44, Inciso II** da Lei Orgânica do Município e nos **Arts. 199 a 201** do Regimento Interno, **INDICO** ao Poder Executivo Municipal na pessoa do Excelentíssimo Senhor Prefeito, **DARCI JOSÉ LERMEN, ouvido o plenário desta Casa Legislativa, QUE CRIE O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**GABINETE DO VEREADOR LUIZ ALBERTO MOREIRA CASTILHO**

---

**JUSTIFICATIVA**

A presente Indicação tem o objetivo de solicitar ao excelentíssimo senhor Darci José Lermen, prefeito municipal de Parauapebas, que crie um **CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no município de **PARAUAPEBAS**, entendendo que o município tem suporte para a adequação desse serviço tão necessário e importante ao atendimento da saúde bucal dos cidadãos e cidadãs que aqui residem.

Os Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) são unidades de saúde destinadas ao atendimento odontológico especializado no âmbito do Sistema Único de Saúde, devendo realizar no mínimo, as seguintes atividades:

- I - diagnóstico bucal, com ênfase no diagnóstico e detecção do câncer bucal;
- II - periodontia especializada;
- III - cirurgia oral menor dos tecidos moles e duros;
- IV - endodontia; e
- V - atendimento a portadores de necessidades especiais.

Entendemos e apreciamos o esforço que o município destina ao atendimento odontológico no município de Parauapebas, porém, destaco a importância da criação do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, mantendo os serviços odontológicos primários nas Unidades Básicas de Saúde já existentes.

Entendemos e destacamos também, a importância do diagnóstico precoce de doenças como o câncer bucal, pois proporciona, inclusive, condições de tratamento e melhoria da qualidade de vida dos pacientes que necessitam deste atendimento.

A título de conhecimento, o gestor municipal, interessado em implantar um CEO deverá apresentar sua proposta à Comissão Intergetores Bipartite - CIB do respectivo Estado, indicando se o pleito é para CEO Tipo 1 (com três cadeiras), CEO Tipo 2 (com



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**GABINETE DO VEREADOR LUIZ ALBERTO MOREIRA CASTILHO**

---

quatro a seis cadeiras) ou CEO Tipo 3 (com sete ou mais cadeiras). Caberá às CIB's, caso aprovem a proposta, encaminhar solicitação de credenciamento dos CEO ao Ministério da Saúde para apreciação e formalização em portaria específica.

Todas as informações pertinentes à criação de um CEO estão no portal [www.saude.gov.br/bucal](http://www.saude.gov.br/bucal). Há que salientar que existe recurso disponível do Governo Federal para auxílio na implantação e manutenção.

Entendendo os atuais esforços que o governo municipal vem desprendendo em favor da saúde em geral, este vereador vos apresenta essa indicação para auxiliar na melhoria do atendimento odontológico dos munícipes, bem como na melhoria da qualidade de vida, pois entendo que a saúde bucal é extremamente essencial a todos.

Como justificado e mencionado e, com anseio de que esse pleito será atendido, solicito dos meus pares, vereadores e vereadoras, a aprovação da presente Indicação.

**Parauapebas 12 de maio de 2021.**

---

**Luiz Alberto Moreira Castilho**  
Vereador do PROS